

SOU-TEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Terezinha, 501, centro, nesta cidade de Joaçaba, SC., inscrita no CNPJ sob o nº 82.140.898/0001-68, tendo apresentado proposta para fornecimento de produtos constantes do anexo I do Processo de Licitação nº 115/2011/PMJ – Pregão Presencial nº 54/2011/PMJ, levado à efeito pelo Município de Joaçaba, SC., através das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Educação, vem, por seu sócio administrador, ao final assinado, interpor o presente



pelas razões à seguir aduzidas:

1. Dos fatos:

I - Tomando ciência do processo de licitação, a empresa, por seu sócio administrador procurou inteirar-se dos itens e das formas descritas no edital para figurar como concorrente e possível fornecedor daqueles itens que lhe fosse possível fornecer pelo melhor preço, na forma como entendido pelo Município.

II - Analisados os itens possíveis de fornecer dentro dos parâmetros estabelecidos no Edital, passou a providenciar a documentação de habilitação, momento em que foi cientificado de que um dos índices, na forma como descrito no subitem 6.1.9, para atestar a situação financeira da empresa, não cumpria integralmente o descrito no documento, mas, mesmo assim, tomou a iniciativa de apresentar sua proposta de preços e valer-se da verdade demonstrando documentadamente tal fato.

III - No decorrer do certame licitatório, mostrou-se a requerente com capacidade e condições de fornecer diversos dos itens para os quais apresentou proposta, como pode ser observado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas Nr. 111/2011 (Seqüência 1), onde constou como vencedora a sua proposta de preços em cerca de 23 itens, entretanto, posteriormente, no ato da habilitação das empresas candidatas, verificou-se a breve inconsistência no tocante ao subitem anteriormente descrito, que, mesmo sem a manifestação contrária dos demais concorrentes, provocou a inabilitação da requerente.

2. Das razões:

- a. Embora tenha por fim demonstrar a situação financeira da participante de processo licitatório, não pode, pela sua análise simplificada, ter-se pelo resultado do cálculo de índices de solvência, liquidez corrente e liquidez geral, um espelho real apenas

tomando-se por base o resultado do Balanço Geral, visto que tal procedimento, o de encerramento de balanço, deu-se há praticamente um ano, qual seja, em 31 de dezembro de 2010, refletindo pois, a situação da empresa naquela data, ficando desconsiderado todo o percurso econômico da empresa no exercício corrente, de 2011.

- b. Observe-se que dos índices demonstrados, apenas o liquidez geral se apresentou abaixo do requerido, onde o Ativo Realizável à Longo Prazo que representa créditos com prazo superior a um ano, impostos a recuperar, etc., inexistente (ou seja, de valor 0,00) por serem estas contas incompatíveis com a condição de micro-empresa, optante pelo simples nacional, com vendas a curto prazo e sem impostos a recuperar (de recolhimento de imposto único) mas que na operação matemática, acaba por demonstrar resultado desfavorável à empresa.
- c. Note-se ainda que o índice que melhor demonstra a situação financeira da empresa, o Índice de Liquidez Corrente - ILC, onde se obtém o resultado com a divisão dos valores do Ativo Circulante pelos do Passivo Circulante (os créditos pelos débitos) apresenta índice fortemente positivo, demonstrando que o volume de créditos e haveres cobre em uma vez e meia o volume de compromissos e responsabilidades, fato que demonstra a capacidade da empresa quanto aos seus compromissos.

3. Do pedido:

Isto posto, considerando que diversos dos produtos para os quais a requerente apresentou proposta de fornecimento, nos moldes do constante do processo licitatório não foi motivo de disputa com outros concorrentes, assim como deixando o Município de Joaçaba de adquiri-los tardará com as obras pretendidas, a recorrente propõe ao Município de Joaçaba, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e/ou do Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitações, o acatamento da documentação de habilitação da empresa, com o conseqüente acatamento da sua proposta de preços, na forma como apresentada, para os itens nos quais mostrou-se vencedor e, se assim achar por direito, para o fornecimento, nos moldes descritos no edital, dos itens para os quais apresentou proposta e que não foram disputados pelos outros participantes do certame.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Joaçaba (SC), 21 de novembro de 2011.



Sou-Tel Material Para Construção Ltda.
Iloi Lovatel
Sócio administrador.

Anexos:

- Demonstrativo de Faturamento
- Cálculo dos Índices de Liquidez, Solvência e Liquidez Corrente;

=====

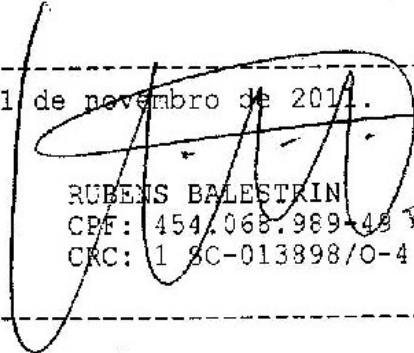
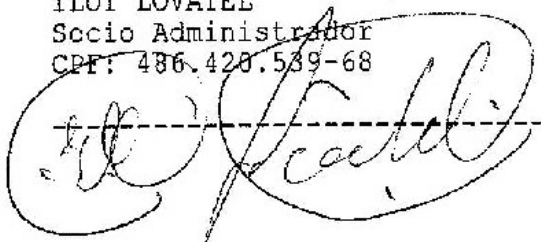
RELAÇÃO DE FATURAMENTO
Período: 01/2011 A 12/2011
Empresa...: SOU-TEL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ.....: 82.140.898/0001-68

=====

Mês	Vendas	Serviços	(-)Devoluções	Total
JANEIRO	29.343,74	0,00	0,00	29.343,74
FEVEREIRO	28.131,12	0,00	0,00	28.131,12
MARÇO	38.714,80	0,00	0,00	38.714,80
ABRIL	29.304,27	0,00	0,00	29.304,27
MAIO	32.827,34	0,00	0,00	32.827,34
JUNHO	27.509,02	0,00	0,00	27.509,02
JULHO	29.071,07	0,00	0,00	29.071,07
AGOSTO	29.274,52	0,00	0,00	29.274,52
SETEMBRO	30.289,01	0,00	0,00	30.289,01
OUTUBRO	30.460,27	0,00	0,00	30.460,27
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais =>	304.925,16	0,00	0,00	304.925,16

Joaçaba, 21 de novembro de 2011.

ILOI LOVATEL
Socio Administrador
CPF: 486.428.539-68



RUBENS BALESTRIN
CPF: 454.068.989-48
CRC: 1 SC-013898/O-4

Rubens Balestrin
TEC EM CONTABILIDADE
CRC: 1 SC-013898/O-4 - CPF: 454.068.989-48

Qualificação Econômico-Financeira

Proponente: SOU-TEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. SANTA TEREZINHA, 501 - CENTRO
JOAÇABA / SC - Cep: 89.600-000
Fone/Fax: (49) 3522-3710
CNPJ: 82.140.898/0001-68

Ativo Total – R\$ 144.078,29
Ativo Circulante – R\$ 96.027,64
Passivo Circulante – R\$ 62.831,82
ARLP – R\$ 0,00
PELP – R\$ 80.992,76

Exercício: 01/01/2010 a 31/12/2010

a) Índice de liquidez geral (ILG):

(ILG = AC+ARLP / PC+PELP) –

$$\frac{96.027,64 + 0,00}{62.831,82 + 80.992,76} = \mathbf{0,66}$$

b) Índice de Solvência Geral (ISG):

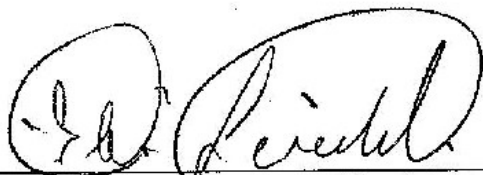
(ISG = AT/(PC+ELP) –

$$\frac{144.078,29}{62.831,82 + 80.992,76} = \mathbf{1,01}$$

c) Índice de liquidez corrente (ILC):

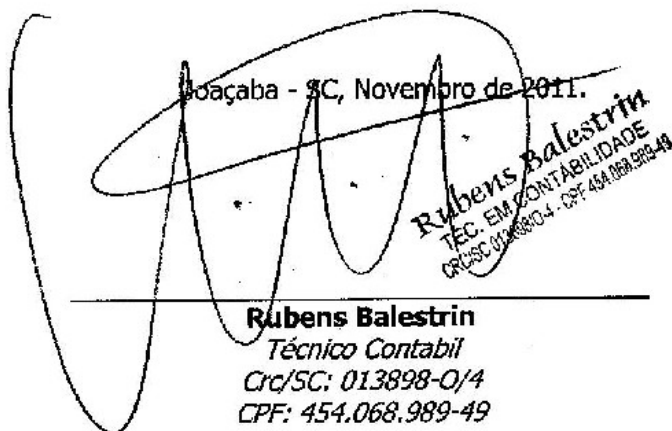
(ILC = AC / PC) –

$$\frac{96.027,64}{62.831,82} = \mathbf{1,52}$$



Ilor Lovatel
Sócio Administrador
CPF: 486.420.539-68

Joaçaba - SC, Novembro de 2011.



Rubens Balestrin
Técnico Contabil
Crc/SC: 013898-0/4
CPF: 454.068.989-49

TEC. EM CONTABILIDADE
CRUCSC 013898-0/4 - CPF 454.068.989-49